

## LUÍS DA COSTA RIBEIRO

*Clovis de Mello*

O Desembargador Luís da Costa Ribeiro, filho do Comendador Luís da Costa Ribeiro e D. Ana Joaquina de Arruda Ribeiro, nasceu a 16 de dezembro de 1858, na vila de São Pedro del Rey, hoje cidade de Poconé. Faleceu nesta Capital, aos 11 de maio de 1931.

Fez os estudos das primeiras letras no lar paterno, eis que seus genitores, de ascendência ilustre, cedo perceberam a inteligência do filho, tanto que seu pai, pressentindo a morte, recomendou aos familiares que tudo fizessem para que não se interrompessem os estudos do jovem Luís.

Luís da Costa Ribeiro iniciou o curso secundário no Seminário da Conceição, nesta Capital, prosseguindo estes estudos no Colégio Köpke, de Petrópolis.

Em 1878, matriculou-se na Faculdade de Direito de São Paulo. Durante o curso, enfrentou dificuldades financeiras, o que o levou a lecionar no “Ateneu Paulistano” dirigido por um seu antigo professor do Colégio Köpke, além de rever provas da “Tribuna Liberal”. Dedicou-se, ainda, a taquigrafar as preleções dos seus mestre da Faculdade de Direito, o que tudo demonstra uma rara aptidão para o estudo e para o trabalho.

Desde o 2º ano do curso jurídico, saía o acadêmico Luís da Costa Ribeiro, nas férias escolares, para as comarcas vizinhas a São Paulo, para fazer defesas perante o júri, adestrando-se, assim, na oratória forense.

Nomeado pelo Governo Imperial para exercer funções na então província de Pernambuco, veio a concluir o Curso Jurídico na Faculdade de Direito de Olinda, obtendo o Diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, a 03 de novembro de 1882.

Rejeitando propostas para permanecer no Rio de Janeiro ou em São Paulo, retornou Luís da Costa Ribeiro para Cuiabá, aqui chegando a 04 de janeiro de 1883.

Não logrando sua nomeação para Promotor de Justiça da Capital, por razões políticas, iniciou Luís da Costa Ribeiro sua atividade profissional com o provisionado Francisco Agostinho Ribeiro.

Em 1884, foi nomeado pelo Barão de Batovi para o cargo de Auditor de Guerra. Posteriormente, exerceu os cargos de Juiz Municipal e de Órfãos do Termo de Santa Cruz de Corumbá, de Juiz Substituto da Comarca da Capital, de Juiz de Direito



da Comarca de Livramento, instalada a 19 de março de 1890. Em 1891, com a organização do Tribunal da Relação do Estado, foi nomeado Desembargador, tendo sido Presidente da E. Corte no ano de 1900 e 1904 e, ainda, em 1901, durante o afastamento do Desembargador João Martins França.

Em 1905, premido por graves circunstâncias políticas, foi obrigado a pedir sua aposentadoria.

Luis da Costa Ribeiro, além de magistrado, for jornalista e político. Fez parte da Assembléia Constituinte e colaborou na elaboração da primeira Constituição do Estado de Mato Grosso. Foi Deputado Estadual em várias legislaturas. Em colaboração com José Maria Metelo e Manoel José Murtinho, redigiu o Código de Organização Judiciária do Estado e o Regimento de Custas Judiciais. Participou da elaboração de diversas leis e regulamentos de interesse do Estado. Entusiasta do regime republicano, dedicou-se eficazmente à obra de organização política de Mato Grosso para conformá-la ao novo regime.

Serviu ao Governo do Marechal Antônio Maria Coelho, desempenhou importantes funções políticas e administrativas.

Na atividade jornalística, desde cedo se lhe despontara a vocação, havendo colaborado em vários jornais como o "Onze de Agosto", "A Nova Aurora", "A Matraca", "Fraternidade Literária", "A República", "A Nova Geração", de São Paulo; "O Oasis" e "O Corumbaense", de Corumbá, sendo que no primeiro foi ele fundador; "A Gazeta", "O Mato Grosso", "A Coligação", "O Debate", de Cuiabá. Usava os pseudônimos "Mário Santerre" e "Saint Just".

NILO PÓVOAS, no vol. II de sua obra póstuma - "Galeria dos Varões Ilustres de Mato Grosso, pags 107/112, Edição da Fundação Cultural de Mato Grosso, 1978, traça, em pinceladas brilhantes, o perfil do Desembargador Luis da Costa Ribeiro, conforme se vê dos seguintes excertos:

*"Enquanto não se apagar em nossa consciência o dever de cultuar a memória dos grandes homens, enquanto não se extinguir nos corações de nossa gente o fogo sagrado da gratidão, será sempre lembrado com carinhoso respeito e veneração o nome de Luis da Costa Ribeiro, varão que passou pela vida como um meteoro, deixando rastros luminosos de inteligência, de honestidade e de amor à terra que o viu nascer.*

*.....Do seu alto critério e competência profissional falam com*



*eloquência, não somente os trabalhos forenses que editou em folhetos, no exercício da advocacia, senão também o esmerado desempenho que deu a todos os encargos com que o honrara a confiança do Governo. Foi dessa maneira que se ele impôs ao respeito e à admiração dos seus contemporâneos, que logo viram nele uma inteligência superior e um alto senso de dignidade.*

.....*Foi, porém, nas altas funções de magistrado e de Presidente do Tribunal da Relação do Estado que maior projeção tivera a personalidade do Dr. Costa Ribeiro pela sua circunspeção e notável integridade moral, nunca permitindo, ainda mesmo na maior efervescência das lutas político-partidárias em que se viu envolvido o Estado de Mato Grosso, que fosse profanada a dignidade daquele santuário da Justiça e poluída a sua toga de apóstolo da Lei.*

.....*Jamais se vira a quem quer que seja articular uma palavra sequer de censura a um ato seu menos justo, a um seu despacho menos moral, a uma sua sentença menos imparcial e honesta. Em toda a sua vida de magistrado não se lhe aponta um deslize sequer na sua conduta ilibada, um arranhão, por mínimo que seja, na sua integridade indefectível.*”

NILO PÓVOAS conclui seu estudo sobre Luís da Costa Ribeiro com a seguinte observação:

*“Infelizmente, os políticos de Mato Grosso não souberam, aproveitar tão grande talento, tão adamantino caráter, que honraria por certo o Estado na Câmara Federal ou no Senado da República, ou mesmo no curul presidencial.”*

O Desembargador Luís da Costa Ribeiro era casado com D. Luísa Alves da Costa Ribeiro e deixou numerosa descendência.

É sócio fundador do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso.